PROJETO DE LEI N.º 033/2021
DE 19 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente, na ordem de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), valor este que será destinado para a construção de 80 (oitenta) gavetas (sepulturas em jazigos de gavetas), junto ao Cemitério Público Municipal, classificados na seguinte dotação :

ORG'ÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO			
ATIV/PROJ:	2162	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		90.000,00

Art. 2.º Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros do mesmo valor de créditos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI 000/2021

São José do Ouro, RS, 19 de maio de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual tem como objetivo, a autorização Legislativa a fim de que o Poder Executivo Municipal possa efetuar a abertura de crédito especial junto a Lei orçamentária do município em vigência.

O Crédito Especial de que trata este Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, tem por finalidade criar classificações orçamentárias na Lei de Meios vigente, para os procedimentos contábeis decorrentes do projeto de construção de 80 (oitenta) gavetas e 32 (trinta e dois) ossários junto ao Cemitério Público Municipal, cujo projeto técnico de engenharia segue cópia anexa.

Esta providência administrativa, visa, além da necessidade pública da ampliação e de melhoria da estrutura física do Cemitério Municipal, criar novos espaços apropriados os quais serão destinados exclusivamente às famílias menos favorecidas para a execução dos sepultamentos de seus entes, e neste mesmo sentido, para as relocações de restos mortais que estejam abandonados ou que de alguma forma devem ser removidos dos locais onde os mesmos se encontram no referido cemitério municipal.

Diante das justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **caráter de urgência**, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

.

Atenciosamente,

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Il.mo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta cidade.